



## DECRETO Nº 251/2018

### “Cancela Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Financeiro de 2017.”

O Prefeito Municipal de São Roque de Minas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Princípio Fundamental de Contabilidade da Oportunidade, conforme Resolução nº. 750/1993 do Conselho federal de Contabilidade;

Considerando o disposto nos Art. 62 e 63 da Lei nº. 4.320/1964 quanto à necessidade de liquidação da despesa como condição para o reconhecimento do direito adquirido pelo credor;

Considerando a existência de saldos de restos a pagar processados e não processados no exercício 2017.


#### DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a inscrição do resto a pagar não processado referente ao empenho nº 4210 de 19/07/2017 – NASMAN INDÚSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA do exercício de 2017, valor de R\$ 17.874,36 (dezesete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme relatório de solicitação de anulação de saldo emitido pela Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.

Art. 2º - Cancelamento se deu por motivo do encerramento de contrato entre as partes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 14 de novembro de 2018.

  
Roldão de Faria Machado  
Prefeito Municipal



UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: SAO ROQUE - MINAS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

POSIÇÃO DOS RECIOS A PAGAR  
PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS  
A PAGAR ATÉ: 31/12/2018  
PASTA: 0

23 nov 2018 11:04  
FOLHA: 1

2017

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREADOR	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	VLR A PG
004210	19/07/2017	306 020601.1545215011022.44905100	NASMAN INDUSTRIA COMERCIO	0,00	17.874,36	17.874,36
			TOTAL DA DATA.....:	0,00	17.874,36	17.874,36
			TOTAL GERAL.....:	0,00	17.874,36	17.874,36